

Vinícius OK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Pequeno Príncipe		
EMENTA: Recredencia a Escola Pequeno Príncipe, em Quixeramobim, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133088-5	PARECER Nº 1466/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Antonia Lima Oliveira Paiva, diretora da Escola Pequeno Príncipe, instituição situada na Rua Desembargador Américo Militão, 175, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim, Censo 23102268, mediante o processo nº 12133088-5, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

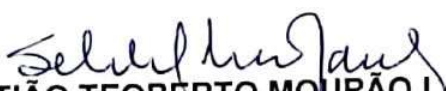
Diante do exposto, considerando a Informação nº 1363//2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola Pequeno Príncipe, em Quixeramobim, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de Maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício